EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 02/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.528/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2530/2025, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO: 20/07/2026.
HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA:08hs 30min
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08hs 40min

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:
Secretarias Municipal de Saude.

CNPJ: 83.009.894/0001-08
E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br **Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212**
site: www.saodomingos.sc.gov.br.

Link: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
www.bnc.org.br

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: Aberto (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 56, I).

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser encaminhados em manifestação única, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC Bolsa Nacional de Compras.

Não serão conhecidas nem admitidas impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimento apresentados em desacordo com a forma estabelecida no parágrafo anterior, inclusive aqueles encaminhados por meio diverso do previsto neste instrumento convocatório.

A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados à estruturação da Academia Municipal de Saúde do Município de São Domingos – Santa Catarina.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 e subsequentes, melhor detalhado vistos no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na www.bnc.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link:** www.bnc.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link:** www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **Link:** www.bnc.org.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, em decorrência da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERA O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLOBA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV, Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.3. **Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados juntamente com a proposta inicial seguindo as fases de acordo com o artigo 17, §1°da Lei 14.133/21(§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.).**
5.3.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados conforme o item 8.5 e 9.5.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.
6.1.2. Marca de cada item ofertado.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado.
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta seguira de acordo com o estipulado na plataforma BNC.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA.

MODOS DE DISPUTA:
1- MODO DE DISPUTA ABERTA

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14.1. **Acontecendo algum imprevisto e o Pregoeiro não avançar a fase de lance por motivo de queda de energia, de internet ou outro motivo de força maior**, este será justificado e tão logo agendado a reabertura da sessão, e comunicado no site do município e no campo de mensagens da plataforma.

7.15. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame**, publicada no **Link:** www.bnc.org.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. **E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do § 3º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para oferecer proposta.

7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
2) empresas brasileiras;
3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo poderão ser aceitos catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos ou fichas técnicas emitidas pelo fabricante, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

8.5.3.4. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.
8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.5.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:
9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas (quando aplicável), após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 5.3 ou item 9.1 será considerado desclassificado.
9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,

ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
9.3. **COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS**:
9.3.1. Possuir Cadastro no **Link:** www.bnc.org.br.
9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).
9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0.
9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link:** www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link:** www.bnc.org.br , para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
9.7.1. Apresentar a declaração exigida assinada digital conforme anexo V, junto a documentação de Habilitação;
9.7.2. Na ausência do documento conforme subitem anterior, ocorre o risco de a empresa vencedora do certame não ser habilitada.

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107, da Lei Federal nº 5.764/1971.
9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:
9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.
9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO.
9.9.2 Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).
9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses).
9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.
9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei Federal nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
9.11.1. Será exigido neste certame os seguintes requisitos, seguindo orientação da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 67, VI: "**VI – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**", que se encontra no modelo do ANEXO V.
9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.
10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link:** www.bnc.org.br , sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.
10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:
11.1. Declarado o vencedor e, quando for o caso, encerrada a fase de regularização fiscal, social e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer.
11.1.1. A manifestação da intenção de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras, em campo próprio do sistema, não sendo admitida sua apresentação por qualquer outro meio.
11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
11.1.3. Admitido o recurso, o recorrente disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões recursais, também exclusivamente por meio da citada plataforma eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do artigo 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link:** www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Garantia legal de fábrica do item e/ou serviço conforme legislação vigente.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, nas formas prevista em seu artigo 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Prazo de vigência da contração:

15.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou autorizado pela Administração, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

15.5. Prazo de vigência da ata de registro de preços (Quando aplicável):

15.5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.526/2025, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.
15.11. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.9.
15.12. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:
16.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ata, os preços registrados, poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, desde que seja **COMPROVADA DOCUMENTALMENTE PELA CONTRATADA**, a variação dos preços registrados.
16.2. A revisão contratual prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caracterizadores de álea econômica extraordinária e extracontratual.
16.3. Para a análise e eventual deferimento do pedido de revisão, a contratada deverá **COMPROVAR DOCUMENTALMENTE** a ocorrência do fato superveniente e a efetiva alteração dos custos que impactaram a execução contratual, **mediante a apresentação de documentos idôneos que demonstrem**, de forma inequívoca, **que a variação dos preços ocorreu após a apresentação da proposta ou a celebração da contratação**, bem como a repercussão dessa variação sobre os preços registrados ou contratados.
16.4. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br com cópia para licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (Quando aplicável):
17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
17.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.
17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, **desde comprovado documentalmente**, a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:
18.1. Nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2318/2025, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
18.4. **Da entrega e critério de aceitação do objeto**:
18.4.1. O prazo de entrega dos itens será de até **05 (CINCO) DIAS**, **CONTADOS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE**, podendo haver prorrogação de prazo. Eventual prorrogação do prazo somente será admitida mediante requerimento prévio da contratada, **acompanhado da devida justificativa e dos documentos comprobatórios pertinentes**, desde que demonstrada a ocorrência de circunstâncias que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente fixado e haja expressa aprovação da Administração Municipal.
18.4.2. A contratada, tem o dever de entregar os itens objeto ou serviço, em perfeitas condições de conservação, condicionamento e consumo, sob pena reprovação da entrega.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

18.4.3. Os itens devem ser entregues no prazo solicitado, e somente serão aceitos pela requisitante, mediante aprovação de sua condição de qualidade, conservação, condicionamento e consumo, no momento da entrega.
18.4.4. Em caso de rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada será notificada para que no **prazo de vinte e quatro horas**, **improrrogáveis**, efetue a substituição e entrega dos itens na forma solicitada, sob pena de aplicação das penalidades definidas no edital e seus anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação vigente.
18.4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. **São obrigações da Contratante:**

a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;

c) efetuar o pagamento no prazo previsto.

19.2. **São obrigações da contratada:**

a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos equipamentos conforme solicitação da Secretaria requisitante, observando as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

b) A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e livres de qualquer defeito de fabricação.

c) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo transporte, descarga, montagem e instalação dos equipamentos no local indicado pelo Município, quando aplicável, sem custos adicionais para a Administração Pública.

d) A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade, segurança, resistência e durabilidade exigidos pelas normas técnicas vigentes e especificações do processo de contratação.

e) A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo período estabelecido pelo fabricante, comprometendo-se a realizar substituição, manutenção ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem ônus ao Município.

f) A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros durante o transporte, entrega, instalação ou em decorrência de defeitos apresentados nos equipamentos fornecidos.

g) A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias ou que não atendam às condições exigidas no processo de contratação.

h) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais e eventual rescisão contratual.

i) A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando necessário, manual de instruções, orientações técnicas de uso e demais documentos pertinentes ao correto funcionamento e conservação dos equipamentos fornecidos.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
21.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
21.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
21.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
21.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
21.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.
21.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1.
21.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
21.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
21.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
21.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
21.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
21.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link:** www.bnc.org.br.
22.2.1. Não serão conhecidas nem admitidas impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimento apresentados em desacordo com a forma estabelecida no parágrafo anterior, inclusive aqueles encaminhados por meio diverso do previsto neste instrumento convocatório.
22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link:** www.bnc.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link:** www.bnc.org.br, conforme artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do **Link:** www.bnc.org.br
23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.15. A Autoridade Superior do **Link:** www.bnc.org.br poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
23.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
23.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
23.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
23.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão nº 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.
23.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: **www.saodomingos.sc.gov.br**; e também poderão ser retirado na Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das 7h30m-11h30m e das 13h-17h, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

ANEXO II: ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III: TR – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV: MODELO DA PROPOSTA;

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Obs.: **Para fins de organização, celeridade e agilidade na análise, todos os documentos "anexos" exigidos a serem enviados pelas empresas licitantes, deverão estar identificados ter seu nome e número correspondente mencionados/identificados no título do arquivo.**

São Domingos-SC, 02 de julho de 2026.

Silvia Rozani de Brito
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda Secretario(a): Silvia Rozani de Brito	Kamile Kauany Pereira Rogal Agente Administrativo
E-mail **auditoria@saodomingos.sc.gov.br**	**Telefone** 49 3 443 1200

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados à estruturação da Academia Municipal de Saúde do município de São Domingos – Santa Catarina.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:
A aquisição dos aparelhos para a Academia Municipal de Saúde faz-se necessária para fortalecer as ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população, oferecendo um espaço adequado para a realização de atividades físicas supervisionadas. A iniciativa contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, obesidade e problemas osteomusculares, além de incentivar hábitos saudáveis, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e ampliar as políticas públicas de saúde preventiva desenvolvidas pelo município.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretária Municipal de Saúde Santa Paulina e Academia Municipal de Saúde.

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

APARELHO	DESCRIÇÃO	QTD
Esteira Ergométrica Profissional	Esteira ergométrica com display led, velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, pulso, almofada de absorção, dobramento automático com hipertrofia inclinação com chave de emergência, óleo de duas garrafas motor mínimo AC 2,5, hp velocidade 1,0-18,8 km/H, faixa de inclinação 0-15%, corrimão, sensor de frequência cardíaca portátil, velocidade ± e teclas de atalho superfície de corrida 52x1360 centímetros. Tamanho montada: 1780x880x1310 mm, tamanho da embalagem:181X90X41,5 com. Correia de corrida: Uretano de 2 camadas de alta densidade ,1,6 mm de espessura deck de corrida, almofada de borracha de 6 unidades, capacidade de peso mínimo de 150 kilos. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	2 UND
Bicicleta Ergométrica Horizontal	Bicicleta ergométrica horizontal magnética, banco com encosto de ampla regulagem, para qualquer biotipo (peso x altura) peso máximo suportado: 120 kg. Magnética com funcionamento suave e silencioso, níveis de esforço:	2 UND

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Profissional	8 regulagens, frenagem com sistema magnético de imãs flywheel / disco de inércia disco de inércia: 5 kg, pedais antiderrapantes, painel com grande visor lcd (utiliza 2 pilhas tam. aaa 1,5v, não inclusas) com que mede: tempo, distância, velocidade, calorias, monitoramento cardíaco e scan (alternância automática de dados). Praticidade rodas dianteiras para deslocamento de um lugar para outro, facilitando o transporte. Medidas montado (cxlxa): 125x65x110 cm, medida dobrada (cxl): medidas da embalagem (cxlxa): 129 x 25 x 69 cm, peso líquido: 38 kg, peso bruto: 41 kg. Incluso: bicicleta, peças, ferramenta de montagem e manual em português. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	
Bicicleta Spinning Profissional	Funções do Display: distância, velocidade, tempo, consumo calórico estimado, odômetro, rpm, watt, recovery e frequência cardíaca. Regulagens de ergonomia: selim e guidão, sistema de resistência: magnética, peso da roda de inércia: 18Kg, sistema de transmissão: via correia (suave e silenciosa), peso máximo do usuário: 150Kg, rodas para transporte: sim, freio de emergência: sim, cobertura do guidão: espuma rígida, pedais: SPD pedal, acompanha firma pé(pedaleira) e clip, níveis de tensionamento: 32 (podendo ser automática conforme programa de treinamento), Selim: cobertura ergonômica e flexível, energia do display: fonte de alimentação (bivolt), altura máxima de usuário: 1,95 cm, dimensões aproximadas do produto: (LxAxP): 93 x 123 x 56 cm peso Líquido: 51Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Máquina de Smith Profissional	Equipamento confeccionado em estrutura metalon 3 polegadas, com espessura de 3mm, solda MIG reforçada e pintura eletrostática com tratamento antiferrugem. Dimensões: altura 2,30m x largura 2,20m x profundidade 1,20m. Peso da estrutura: 70kg. Capacidade de carga do aparelho: 200kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Adutor e Abdutor Profissional	Equipamento com pintura eletroestática, certificações CE e ISO9001, tubo de aço de qualidade superior Q235, espessura: aço de 3mm, banco resistente e ergonômico, 100Kg de carga incluído. Dimensões da caixa (CxLxA mm): 1679x746x1500mm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Cadeira Extensora e Flexora Profissional	Cadeira flexora extensora profissional 100kg. Com dimensões de 74 cm de altura, 24 cm de comprimento e 36 cm de largura, pesando 11,14 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Mesa Flexora Profissional	A mesa flexora deitada é um equipamento de musculação para membros inferiores que possibilita trabalhos para recuperação muscular a treinamentos de alta intensidade graças a sua biomecânica aliada a distribuição diferenciada de peso. Especificações técnicas: estofada, material: metalon, pintura: eletrostática a poliéster, capacidade: Até 150kg - (Somente em anilhas, sem contar com o peso corporal do usuário) DIMENÇÕES: comprimento: 1.35cm altura: 65cm largura: 50cm, designer inovador, acabamento em alumínio. Possui regulagem de altura. Estofado anatômico. Amortecedor de impacto. Altíssima qualidade e durabilidade. Fabricado em aço carbono na parede de 2 milímetros. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Hack para Agachamento Profissional	Hack 45° profissional - academia musculação - Até 400 Kg, peso aproximado 85kg, dimensões: altura 1,50m x largura1,40 x profundidade 2,00m com capacidade de carga de 400kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Aparelho de Elevação Pélvica Profissional	Aparelho de elevação pélvica solo, ajustável e ergonômico. Assento e encosto feitos com espuma flocada de alta densidade e acabamento em corvim. Apoios ajustáveis para barras e costas, com sistema de regulagem em 4 posições por pit: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, resistente à corrosão e desgaste. Pés emborrachados que evitam deslizamentos e protegem o piso. Plataforma para os pés em chapa de ferro com assoalho de alumínio antiderrapante parafusado, garantindo total	1UND

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	estabilidade e segurança. Dimensões ideais: comprimento: 143 cm Largura: 80 cm altura total: 42 cm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	
Peck Deck Peitoral Voador Invertido Profissional	O Voador Peitoral Peck Deck Profissional é projetado para proporcionar um movimento suave, preciso e totalmente ergonômico, garantindo máxima ativação do peitoral com segurança e estabilidade. Movimento articulado suave e biomecanicamente correto, assento e encosto anatômicos para maior conforto, estrutura reforçada para uso intenso em academias, isolamento eficiente do peitoral para melhores resultados. Medidas do equipamento: Largura: 0,88 m, Comprimento: 1,53 m, Altura: 1,92 m. Incluso peso de 100 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Estação Puxada Alta e Remada Baixa Profissional	Aparelho de Puxada e Remada Polia Alta: fabricado em aço revestido com pintura eletrostática, com apoio antiderrapante; bateria de peso: até 100 quilos; múltiplas regulagens; suporte para puxadores. Materiais: aço revestido com pintura eletrostática; courvin náutico; espuma. Medidas: - Altura: 2,3 metros; - Comprimento: 2,15 metros; - Largura: 90 centímetros; - Peso suportado: 150 quilos. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Cros Over Completo Profissional	Estação Cross Over Profissional 150 kg, roldanas altas e baixas. Polias de grande diâmetro proporcionam máxima vida útil e operação mais suave. Acompanha 01 par de puxador estribo. Tipo de Exercícios possíveis: Cabo Cross, Pulley Cruzado, Remada Baixa, Barra Fixa/Puxada Supinada/Costas, Rosca Interna e Externa. Também conhecido como cruzamento de cabos ou pulley cruzado. Alongamento 1 volume (Estrutura Direita + Peso da Torre + Puxador c/ Cabo + Travessa de Sustentação) – Altura: 2,3m x Largura: 0,77m x Profundidade: 0,78m – Peso Bruto: 49,2Kg; 1 volume (Estrutura Esquerda + Peso da Torre + Puxador c/ Cabo) – Altura: 2,3m x Largura: 0,77m x Profundidade: 0,78m – Peso Bruto: 44,3Kg; 2 volumes (caixa papelão com 4 pesos) – Altura: 0,28m x Largura: 0,38m x Profundidade: 0,20m – Peso Bruto/Cx: 21,2Kg – Peso Bruto Total: 42,4Kg; 4 volumes (caixa papelão com 5 pesos) – Altura: 0,28m x Largura: 0,38m x Profundidade: 0,20m – Peso Bruto/Cx: 26,2Kg – Peso Bruto Total: 104,8Kg; Peso Total dos 8 volumes: 240,7Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Prensa sóleo ou Panturrilha Sentado Profissional	Aparelho de Musculação Profissional, Estrutura reforçada em tubo de 3 polegadas, com solda MIG de alta precisão e excelente acabamento, pintura eletrostática que garante resistência à corrosão e acabamento impecável. Estofamento profissional com espuma de alta densidade e revestimento resistente ao suor e ao desgaste. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Barra 1,50 cm Profissional	Barra maciça com presilhas, é feita de aço 1020 e cromada, com sistema de travas por presilhas para facilitar a troca rápida de pesos. Ela possui uma área recartilhada que proporciona melhor pegada durante os exercícios e suporta até 120 kg de anilhas. A barra é ideal para treinos intensos, além disso oferece tecnologia de proteção ambiental. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Halteres 2 kilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (2 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 PAR
Halteres 3 kilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (3 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 PAR
Halteres 10 kilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (10 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 PAR
Halteres 8 kilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (8 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 PAR

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Halteres 12 kilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (12 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 PAR
Anilhas 20 kilos Profissional	Anilha emborrachada de 20 Kg, ideal para treinos de força e musculação, oferecendo peso preciso para diversos exercícios. Diâmetro externo de 330 mm e furo interno de 33 mm, feita de ferro fundido revestido com PVC e vinil impermeável. Versátil para uso em academias e em casa, com laterais vazadas para fácil manuseio e adaptação a diversos exercícios. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	2 UND
Banco Musculação Inclinado Profissional	O Banco de musculação inclinado garante excelente estabilidade e durabilidade, suportando treinos intensos com total confiança. Com estrutura em aço carbono, estofamento em courvin impermeável, comprimento: 120 cm, 4 posições de inclinação (0° a 90) com capacidade de carga: até 300 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1UND
Banco Abdominal Fuxion Sports Profissional	Bancada com 5 posições de inclinação diferentes para que você possa aprofundar seu trabalho, sua resistência e quebrar seus limites. Além de trabalhar o abdômen, você pode se posicionar em posições diferentes para fazer exercícios para glúteos ou costas. Feito em metal, com módulo de perna, suporta até 80 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 UND
Puxador Profissional	Puxador / triângulo para pegada fechada para polia 1 mosquetão para engate Pintura eletrostática Kit de fixação incluso Comprimento 6 cm x 22cm Peso 450 gramas Forma triângulo Material aço Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1 UND
Caixa de Som Amplificada	Caixa de som amplificada, Potência: 270W RMS, entrada auxiliar (AUX), conexão USB, Bluetooth, bateria interna recarregável, Dimensões (AxLxP): 38 x 25 x 21 cm, Autonomia: 8h em volume médio, Alimentação: Bivolt automático, com plugue em conformidade com a norma NBR 14136. Garantia:12 meses contra defeitos de fabricação.	1 UND

5.
FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Número da despesa 10
Recurso 2.710.3210.4128 - Superávit emenda parlamentar estadual 4128/2025 - Capital - Equipamentos academia de saúde

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:
Fiscal do contrato:
Nome: Kamile Kauany Pereira Rogal
Cargo: Agente Administrativo
Matricula: 4887
Gestor do Contrato Secretaria Silvia Rozani de Brito

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 29 de junho de 2026.

Silvia Rozani de Brito
Secretária Municipal de Saúde

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO II

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.
O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:
Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados à estruturação da Academia Municipal de Saúde do município de São Domingos – Santa Catarina.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):
A aquisição dos aparelhos para a Academia Municipal de Saúde faz-se necessária para fortalecer as ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população, oferecendo um espaço adequado para a realização de atividades físicas supervisionadas. A iniciativa contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, obesidade e problemas osteomusculares, além de incentivar hábitos saudáveis, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e ampliar as políticas públicas de saúde preventiva desenvolvidas pelo município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):
O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1,II de 1ºde abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamentode cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria Municipal de Saúde foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 09. Aprovado pelo DECRETO Nº 3102, DE 01 de julho de 2026. Publicação Nº 8470690, no órgão Diário oficial dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):
Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 18,§1º.
Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:
Art. 62. *A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
I *- Jurídica;*
II *- Técnica;*
III *- Fiscal, social e trabalhista;*
IV *- Econômico-financeira.*
Os documentos exigidos poderão ser vistor no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.
Considerando que a empresa deve fornecer os itens/serviço de acordo com o que foi estabelecido no edital e seus anexos, respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização. Reservando a secretaria requisitante o direito de

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

devolver os materiais em desacordo com a descrição do item, os quais devem ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro nos levantamentos e estudos realizados por equipe técnica para obtenção de suprir a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou media do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em site disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes
TABELA DE COTAÇÃO DE VALORES (MEDIA)

APARELHO	DESCRIÇÃO	C. R.	FÊNIX	EVOLUTIO	QT	MÉDIA	VALOR TOTAL
Esteira Ergométrica Profissional	Esteira ergométrica com display led, velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, pulso, almofada de absorção, dobramento automático com hipertrofia inclinação com chave de emergência, óleo de duas garrafas motor mínimo AC 2,5, hp velocidade 1,0-18,8 km/H, faixa de inclinação 0-15%, corrimão, sensor de frequência cardíaca portátil, velocidade ± e teclas de atalho	17.630,0	19.647,0	12.990,00	2	**16.755,6**	**33.511,34**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	superfície de corrida 52x1360 centímetros. Tamanho montada: 1780x880x1310 mm, tamanho da embalagem:181X90X41,5 com. Correia de corrida: Uretano de 2 camadas de alta densidade ,1,6 mm de espessura deck de corrida, almofada de borracha de 6 unidades, capacidade de peso mínimo de 150 kilos. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional	Bicicleta ergométrica horizontal magnética, banco com encosto de ampla regulagem, para qualquer biotipo (peso x altura) peso máximo suportado: 120 kg. Magnética com funcionamento suave e silencioso, níveis de esforço: 8 regulagens, frenagem com sistema magnético de imãs flywheel / disco de inércia disco de inércia: 5 kg, pedais antiderrapantes, painel com grande visor lcd (utiliza 2 pilhas tam. aaa 1,5v, não inclusas) com que mede: tempo, distância, velocidade, calorias, monitoramento cardíaco e scan (alternância automática de dados). Praticidade rodas dianteiras para deslocamento de um lugar para outro, facilitando o transporte. Medidas montado (cxlxa): 125x65x110 cm, medida dobrada (cxl): medidas da embalagem (cxlxa): 129 x 25 x 69 cm, peso líquido: 38 kg, peso bruto: 41 kg. Incluso: bicicleta, peças,	6.604,00	17.884,7	9.990,00	2	**11.492,9**	**22.985,86**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	ferramenta de montagem e manual em português. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Bicicleta Spinning Profissional	Funções do Display: distância, velocidade, tempo, consumo calórico estimado, odômetro, rpm, watt, recovery e frequência cardíaca. Regulagens de ergonomia: selim e guidão, sistema de resistência: magnética, peso da roda de inércia: 18Kg, sistema de transmissão: via correia (suave e silenciosa), peso máximo do usuário: 150Kg, rodas para transporte: sim, freio de emergência: sim, cobertura do guidão: espuma rígida, pedais: SPD pedal, acompanha firma pé(pedaleira) e clip, níveis de tensionamento: 32 (podendo ser automática conforme programa de treinamento), Selim: cobertura ergonômica e flexível, energia do display: fonte de alimentação (bivolt), altura máxima de usuário: 1,95 cm, dimensões aproximadas do produto: (LxAxP): 93 x 123 x 56 cm peso Líquido: 51Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	8.389,00	8.368,53	8.990,00	1	**8.582,51**	**8.582,51**
Máquina de Smith Profissional	Equipamento confeccionado em estrutura metalon 3 polegadas, com espessura de 3mm, solda MIG reforçada e pintura eletrostática com tratamento	19.110,0	18.635,9	19.190,00	1	**18.978,6**	**18.978,63**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	antiferrugem. Dimensões: altura 2,30m x largura 2,20m x profundidade 1,20m. Peso da estrutura: 70kg. Capacidade de carga do aparelho: 200kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Adutor e Abdutor Profissional	Equipamento com pintura eletroestática, certificações CE e ISO9001, tubo de aço de qualidade superior Q235, espessura: aço de 3mm, banco resistente e ergonômico, 100Kg de carga incluído. Dimensões da caixa (CxLxA mm): 1679x746x1500mm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	11.130,0	14.428,0	14.990,00	1	**13.516,0**	**13.516,03**
Cadeira Extensora e Flexora Profissional	Cadeira flexora extensora profissional 100kg. Com dimensões de 74 cm de altura, 24 cm de comprimento e 36 cm de largura, pesando 11,14 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	12.180,0	14.428,0	15.990,00	1	**14.199,3**	**14.199,36**
Mesa Flexora Profissional	A mesa flexora deitada é um equipamento de musculação para membros inferiores que possibilita trabalhos para recuperação muscular a treinamentos de alta intensidade graças a sua biomecânica aliada a distribuição diferenciada de peso. Especificações técnicas: estofada, material: metalon, pintura: eletrostática a poliéster, capacidade: Até 150kg - (Somente em anilhas, sem contar com o peso corporal do usuário) DIMENSÕES: comprimento: 1.35cm	11.130,0	14.428,0	17.990,00	1	**14.516,0**	**14.516,03**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	altura: 65cm largura: 50cm, designer inovador, acabamento em alumínio. Possui regulagem de altura. Estofado anatômico. Amortecedor de impacto. Altíssima qualidade e durabilidade. Fabricado em aço carbono na parede de 2 milímetros. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Hack para Agachamento Profissional	Hack 45° profissional - academia musculação - Até 400 Kg, peso aproximado 85kg, dimensões: altura 1,50m x largura1,40 x profundidade 2,00m com capacidade de carga de 400kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	12.600,0	12.203,5	12.890,00	1	**12.564,5**	**12.564,51**
Aparelho de Elevação Pélvica Profissional	Aparelho de elevação pélvica solo, ajustável e ergonômico. Assento e encosto feitos com espuma flocada de alta densidade e acabamento em corvim. Apoios ajustáveis para barras e costas, com sistema de regulagem em 4 posições por pit: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, resistente à corrosão e desgaste. Pés emborrachados que evitam deslizamentos e protegem o piso. Plataforma para os pés em chapa de ferro com assoalho de alumínio antiderrapante parafusado, garantindo total estabilidade e segurança. Dimensões ideais: comprimento: 143 cm Largura: 80 cm altura total: 42 cm. Garantia: 12 meses	7.980,00	11.771,1	7.990,00	1	**9.247,05**	**9.247,05**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	contra defeitos de fabricação.						
Peck Deck Peitoral Voador Invertido Profissional	O Voador Peitoral Peck Deck Profissional é projetado para proporcionar um movimento suave, preciso e totalmente ergonômico, garantindo máxima ativação do peitoral com segurança e estabilidade. Movimento articulado suave e biomecanicamente correto, assento e encosto anatômicos para maior conforto, estrutura reforçada para uso intenso em academias, isolamento eficiente do peitoral para melhores resultados. Medidas do equipamento: Largura: 0,88 m, Comprimento: 1,53 m, Altura: 1,92 m. Incluso peso de 100 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	11.130,0	17.121,7	14.900,00	1	**14.383,9**	**14.383,90**
Estação Puxada Alta e Remada Baixa Profissional	Aparelho de Puxada e Remada Polia Alta: fabricado em aço revestido com pintura eletrostática, com apoio antiderrapante; bateria de peso: até 100 quilos; múltiplas regulagens; suporte para puxadores. Materiais: aço revestido com pintura eletrostática; courvin náutico; espuma. Medidas: - Altura: 2,3 metros; - Comprimento: 2,15 metros; - Largura: 90 centímetros; - Peso suportado: 150 quilos. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	11.130,0	17.835,1	15.900,00	1	**14.955,0**	**14.955,03**
Cross Over Completo Profissional	Estação Cross Over Profissional 150 kg, roldanas altas e baixas. Polias de	19.110,0	21.403,9	9.890,00	1	**16.801,3**	**16.801,32**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	grande diâmetro proporcionam máxima vida útil e operação mais suave. Acompanha 01 par de puxador estribo. Tipo de Exercícios possíveis: Cabo Cross, Pulley Cruzado, Remada Baixa, Barra Fixa/Puxada Supinada/Costas, Rosca Interna e Externa. Também conhecido como cruzamento de cabos ou pulley cruzado. Alongamento 1 volume (Estrutura Direita + Peso da Torre + Puxador c/ Cabo + Travessa de Sustentação) – Altura: 2,3m x Largura: 0,77m x Profundidade: 0,78m – Peso Bruto: 49,2Kg; 1 volume (Estrutura Esquerda + Peso da Torre + Puxador c/ Cabo) – Altura: 2,3m x Largura: 0,77m x Profundidade: 0,78m – Peso Bruto: 44,3Kg; 2 volumes (caixa papelão com 4 pesos) – Altura: 0,28m x Largura: 0,38m x Profundidade: 0,20m – Peso Bruto/Cx: 21,2Kg – Peso Bruto Total: 42,4Kg; 4 volumes (caixa papelão com 5 pesos) – Altura: 0,28m x Largura: 0,38m x Profundidade: 0,20m – Peso Bruto/Cx: 26,2Kg – Peso Bruto Total: 104,8Kg; Peso Total dos 8 volumes: 240,7Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Prensa sóleo ou Panturrilha Sentado Profissional	Aparelho de Musculação Profissional, Estrutura reforçada em tubo de 3 polegadas, com solda MIG de alta precisão e	3.465,00	6.500,00	14.900,00	1	**8.288,33**	**8.288,33**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	excelente acabamento, pintura eletrostática que garante resistência à corrosão e acabamento impecável. Estofamento profissional com espuma de alta densidade e revestimento resistente ao suor e ao desgaste. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.						
Barra 1,50 cm Profissional	Barra maciça com presilhas, é feita de aço 1020 e cromada, com sistema de travas por presilhas para facilitar a troca rápida de pesos. Ela possui uma área recartilhada que proporciona melhor pegada durante os exercícios e suporta até 120 kg de anilhas. A barra é ideal para treinos intensos, além disso oferece tecnologia de proteção ambiental. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	368,00	919,56	319,00	1	**535,52**	**535,52**
Halteres 2 quilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (2 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	80,00	-	78,00	1	**79,00**	**79,00**
Halteres 3 quilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (3 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	120,00	-	117,00	1	**118,50**	**118,50**
Halteres 10 quilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (10 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	400,00	-	390,00	1	**395,00**	**395,00**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Halteres 8 quilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (8 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	320,00	-	312,00	1	**316,00**	**316,00**
Halteres 12 quilos Profissional	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (12 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	670,00	-	468,00	1	**569,00**	**569,00**
Anilhas 20 quilos Profissional	Anilha emborrachada de 20 Kg, ideal para treinos de força e musculação, oferecendo peso preciso para diversos exercícios. Diâmetro externo de 330 mm e furo interno de 33 mm, feita de ferro fundido revestido com PVC e vinil impermeável. Versátil para uso em academias e em casa, com laterais vazadas para fácil manuseio e adaptação a diversos exercícios. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	400,00	536,71	639,00	2	**525,24**	**1.050,48**
Banco Musculação Inclinado Profissional	O Banco de musculação inclinado garante excelente estabilidade e durabilidade, suportando treinos intensos com total confiança. Com estrutura em aço carbono, estofamento em courvin impermeável, comprimento: 120 cm, 4 posições de inclinação (0° a 90) com capacidade de carga: até 300 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	2.940,00	5.350,53	-	1	**4.145,27**	**4.145,27**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Banco Abdominal Fuxion Sports Profissional	Bancada com 5 posições de inclinação diferentes para que você possa aprofundar seu trabalho, sua resistência e quebrar seus limites. Além de trabalhar o abdômen, você pode se posicionar em posições diferentes para fazer exercícios para glúteos ou costas. Feito em metal, com módulo de perna, suporta até 80 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	3.465,00	5.707,23	1.690,00	1	**3.620,74**	**3.620,74**
Puxador Profissional	Puxador / triângulo para pegada fechada para polia 1 mosquetão para engate Pintura eletrostática Kit de fixação incluso Comprimento 6 cm x 22cm Peso 450 gramas Forma triângulo Material aço Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	-	238,00	-	1	**238,00**	**238,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREFEITURA LOBATO**		**AM SHOP LTDA**	**QT**	**MÉDIA**	
Caixa de Som Amplificada	Caixa de som amplificada, Potência: 270W RMS, entrada auxiliar (AUX), conexão USB, Bluetooth, bateria interna recarregável, Dimensões (AxLxP): 38 x 25 x 21 cm, Autonomia: 8h em volume médio, Alimentação: Bivolt automático, com plugue em conformidade com a norma NBR 14136. Garantia:12 meses contra defeitos de fabricação.	1.486,00		1.890,00	1	**1.688,00**	**1.688,00**
TOTAL							**215.285,41**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

https://pncp.gov.br/app/editais/76970367000108/2026/30
https://pncp.gov.br/app/editais/86843596000107/2026/43

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total de R$ 215.285,41 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com itens de qualidade e prestação de serviço qualificado.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

10.1 Elaboração de minuta do edital;
10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
10.4 Elaboração de minuta do contrato;
10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
10.10 Homologação e adjudicação do certame;
10.11 Assinatura e publicação do contrato;
10.12 Empenhamento da despesa contratada;
10.12 Indicação do fiscal;
10.13 indicação do gestor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18,§1º, VII):

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Causa Provável	Consequência	Medida de Tratamento
Ausência de empresas interessadas no certame	Baixa atratividade comercial; exigências excessivas no edital, valor	Impossibilidade de atender às demandas da Administração	Elaborar edital com requisitos objetivos e compatíveis com a realidade de mercado; ampla divulgação.
Dificuldade de resposta rápida das empresas para o atendimento	Falta de estrutura ou baixa capacidade operacional dos participantes	Atraso na entrega e execução do solicitado;	Planejar a aquisição com cronograma de entrega, prever penalidades em caso de descumprimento.
Envio por parte de transportadoras	Falhas operacionais por parte da empresa	Prejuízo financeiro e operacional à Administração	Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre responsabilidade de prazos e entrega
Cobrança de valores superiores aos cotados	Falta de controle ou erro na execução do pagamento	Pagamento indevido ou acima do valor de mercado	Exigir formalização da cotação antes da emissão; conferência prévia pela unidade requisitante.

São Domingos, 29 de junho de 2026

Kamile Kauany Pereira Rogal

Agente Administrativo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO III

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º XXIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados à estruturação da Academia Municipal de Saúde do município de São Domingos – Santa Catarina.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição dos aparelhos para a Academia Municipal de Saúde faz-se necessária para fortalecer as ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população, oferecendo um espaço adequado para a realização de atividades físicas supervisionadas. A iniciativa contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, obesidade e problemas osteomusculares, além de incentivar hábitos saudáveis, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e ampliar as políticas públicas de saúde preventiva desenvolvidas pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

(x) pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);

( ) pregão eletrônico (registro de preço);

( ) concorrência (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);

( ) dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);

( ) dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);

( ) inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);

( )credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

(x) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)

( ) com termo formal(contrato)

( ) sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
A vigência se tratando de ata de registro de preço está terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração municipal para igual período, inclusive com os mesmos quantitativos originados da assinatura da ata de acordo com o art. 84 da lei 14.133/21 e seu regulamento municipal.

No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I,II,III.

Em casos de dispensa ou inexigibilidade a aquisição do objeto poderá ser com contrato formal quando tem garantias ou serviços continuados ou sem termo formal no caso de pagamento aquisição e pagamento imediato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:
A entrega do objeto/serviço deverá ser feita em até 15 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.
Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.
A vigência do contrato terá duração de até 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a modalidade dentro dos critérios da lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;

O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	APARELHO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
1	**Esteira Ergométrica Profissional**	Esteira ergométrica com display led, velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, pulso, almofada de absorção, dobramento automático com hipertrofia inclinação com chave de emergência, óleo de duas garrafas motor mínimo AC 2,5, hp velocidade 1,0-18,8 km/H, faixa de inclinação 0-15%, corrimão, sensor de frequência cardíaca portátil, velocidade ± e teclas de atalho superfície de corrida 52x1360 centímetros. Tamanho montada: 1780x880x1310 mm, tamanho da embalagem:181X90X41,5 com. Correia de corrida: Uretano de 2 camadas de alta densidade ,1,6 mm de espessura deck de corrida, almofada de borracha de 6 unidades, capacidade de peso mínimo de 150 kilos. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	**16.755,67**	**33.511,24**
2	**Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional**	Bicicleta ergométrica horizontal magnética, banco com encosto de ampla regulagem, para qualquer biotipo (peso x altura) peso máximo suportado: 120 kg. Magnética com funcionamento suave e silencioso, níveis de esforço: 8 regulagens, frenagem com sistema magnético de imãs flywheel / disco de inércia disco de inércia: 5 kg, pedais antiderrapantes, painel com grande visor lcd (utiliza 2 pilhas tam. aaa 1,5v, não inclusas) com que mede: tempo, distância, velocidade, calorias, monitoramento cardíaco e scan (alternância automática de dados).	2	**11.492,93**	**22.985,86**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		Praticidade rodas dianteiras para deslocamento de um lugar para outro, facilitando o transporte. Medidas montado (cxlxa): 125x65x110 cm, medida dobrada (cxl): medidas da embalagem (cxlxa): 129 x 25 x 69 cm, peso líquido: 38 kg, peso bruto: 41 kg. Incluso: bicicleta, peças, ferramenta de montagem e manual em português. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.			
3	**Bicicleta Spinning Profissional**	Funções do Display: distância, velocidade, tempo, consumo calórico estimado, odômetro, rpm, watt, recovery e frequência cardíaca. Regulagens de ergonomia: selim e guidão, sistema de resistência: magnética, peso da roda de inércia: 18Kg, sistema de transmissão: via correia (suave e silenciosa), peso máximo do usuário: 150Kg, rodas para transporte: sim, freio de emergência: sim, cobertura do guidão: espuma rígida, pedais: SPD pedal, acompanha firma pé(pedaleira) e clip, níveis de tensionamento: 32 (podendo ser automática conforme programa de treinamento), Selim: cobertura ergonômica e flexível, energia do display: fonte de alimentação (bivolt), altura máxima de usuário: 1,95 cm, dimensões aproximadas do produto: (LxAxP): 93 x 123 x 56 cm peso Líquido: 51Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**8.582,51**	**8.582,51**
4	**Máquina de Smith Profissional**	Equipamento confeccionado em estrutura metalon 3 polegadas, com espessura de 3mm, solda MIG reforçada e pintura eletrostática com tratamento antiferrugem. Dimensões: altura 2,30m x largura 2,20m x profundidade 1,20m. Peso da estrutura: 70kg. Capacidade de carga do aparelho: 200kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**18.978,63**	**18.978,63**
5	**Adutor e Abdutor Profissional**	Equipamento com pintura eletroestática, certificações CE e ISO9001, tubo de aço de qualidade superior Q235, espessura: aço de 3mm, banco resistente e ergonômico, 100Kg de	1	**13.516,03**	

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		carga incluído. Dimensões da caixa (CxLxA mm): 1679x746x1500mm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.			
6	**Cadeira Extensora e Flexora Profissional**	Cadeira flexora extensora profissional 100kg. Com dimensões de 74 cm de altura, 24 cm de comprimento e 36 cm de largura, pesando 11,14 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**14.199,36**	**13.516,03**
7	**Mesa Flexora Profissional**	A mesa flexora deitada é um equipamento de musculação para membros inferiores que possibilita trabalhos para recuperação muscular a treinamentos de alta intensidade graças a sua biomecânica aliada a distribuição diferenciada de peso. Especificações técnicas: estofada, material: metalon, pintura: eletrostática a poliéster, capacidade: Até 150kg - (Somente em anilhas, sem contar com o peso corporal do usuário) DIMENÇÕES: comprimento: 1.35cm altura: 65cm largura: 50cm, designer inovador, acabamento em alumínio. Possui regulagem de altura. Estofado anatômico. Amortecedor de impacto. Altíssima qualidade e durabilidade. Fabricado em aço carbono na parede de 2 milímetros. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**14.516,03**	**14.516,03**
8	**Hack para Agachamento Profissional**	Hack 45° profissional - academia musculação - Até 400 Kg, peso aproximado 85kg, dimensões: altura 1,50m x largura1,40 x profundidade 2,00m com capacidade de carga de 400kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**12.564,51**	**12.564,51**
9	**Aparelho de Elevação Pélvica Profissional**	Aparelho de elevação pélvica solo, ajustável e ergonômico. Assento e encosto feitos com espuma flocada de alta densidade e acabamento em corvim. Apoios ajustáveis para barras e costas, com sistema de regulagem em 4 posições por pit: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, resistente à corrosão e desgaste. Pés emborrachados que evitam deslizamentos e protegem o piso. Plataforma para os pés em chapa	1	**9.247,05**	**9.247,05**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		de ferro com assoalho de alumínio antiderrapante parafusado, garantindo total estabilidade e segurança. Dimensões ideais: comprimento: 143 cm Largura: 80 cm altura total: 42 cm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.			
10	**Peck Deck Peitoral Voador Invertido Profissional**	O Voador Peitoral Peck Deck Profissional é projetado para proporcionar um movimento suave, preciso e totalmente ergonômico, garantindo máxima ativação do peitoral com segurança e estabilidade. Movimento articulado suave e biomecanicamente correto, assento e encosto anatômicos para maior conforto, estrutura reforçada para uso intenso em academias, isolamento eficiente do peitoral para melhores resultados. Medidas do equipamento: Largura: 0,88 m, Comprimento: 1,53 m, Altura: 1,92 m. Incluso peso de 100 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**14.383,90**	**14.383,90**
11	**Estação Puxada Alta e Remada Baixa Profissional**	Aparelho de Puxada e Remada Polia Alta: fabricado em aço revestido com pintura eletrostática, com apoio antiderrapante; bateria de peso: até 100 quilos; múltiplas regulagens; suporte para puxadores. Materiais: aço revestido com pintura eletrostática; courvin náutico; espuma. Medidas: - Altura: 2,3 metros; - Comprimento: 2,15 metros; - Largura: 90 centímetros; - Peso suportado: 150 quilos. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**14.955,03**	**14.955,03**
12	**Cross Over Completo Profissional**	Estação Cross Over Profissional 150 kg, roldanas altas e baixas. Polias de grande diâmetro proporcionam máxima vida útil e operação mais suave. Acompanha 01 par de puxador estribo. Tipo de Exercícios possíveis: Cabo Cross, Pulley Cruzado, Remada Baixa, Barra Fixa/Puxada Supinada/Costas, Rosca Interna e Externa. Também conhecido como cruzamento de cabos ou pulley cruzado. Alongamento 1 volume (Estrutura Direita + Peso da Torre + Puxador c/ Cabo + Travessa de	1	**16.801,32**	**16.801,32**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

		Sustentação) – Altura: 2,3m x Largura: 0,77m x Profundidade: 0,78m – Peso Bruto: 49,2Kg; 1 volume (Estrutura Esquerda + Peso da Torre + Puxador c/ Cabo) – Altura: 2,3m x Largura: 0,77m x Profundidade: 0,78m – Peso Bruto: 44,3Kg; 2 volumes (caixa papelão com 4 pesos) – Altura: 0,28m x Largura: 0,38m x Profundidade: 0,20m – Peso Bruto/Cx: 21,2Kg – Peso Bruto Total: 42,4Kg; 4 volumes (caixa papelão com 5 pesos) – Altura: 0,28m x Largura: 0,38m x Profundidade: 0,20m – Peso Bruto/Cx: 26,2Kg – Peso Bruto Total: 104,8Kg; Peso Total dos 8 volumes: 240,7Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.			
13	**Prensa sóleo ou Panturrilha Sentado Profissional**	Aparelho de Musculação Profissional, Estrutura reforçada em tubo de 3 polegadas, com solda MIG de alta precisão e excelente acabamento, pintura eletrostática que garante resistência à corrosão e acabamento impecável. Estofamento profissional com espuma de alta densidade e revestimento resistente ao suor e ao desgaste. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**8.288,33**	**8.288,33**
14	**Barra 1,50 cm Profissional**	Barra maciça com presilhas, é feita de aço 1020 e cromada, com sistema de travas por presilhas para facilitar a troca rápida de pesos. Ela possui uma área recartilhada que proporciona melhor pegada durante os exercícios e suporta até 120 kg de anilhas. A barra é ideal para treinos intensos, além disso oferece tecnologia de proteção ambiental. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**535,52**	**535,52**
15	**Halteres 2 quilos Profissional**	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (2 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**79,00**	**79,00**
16	**Halteres 3 quilos Profissional**	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (3 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**118,50**	**118,50**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

17	**Halteres 10 quilos Profissional**	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (10 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**395,00**	**395,00**
18	**Halteres 8 quilos Profissional**	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (8 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**316,00**	**316,00**
19	**Halteres 12 quilos Profissional**	Produto produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado PVC, Peso gravado na peça (12 kg). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**569,00**	**569,00**
20	**Anilhas 20 quilos Profissional**	Anilha emborrachada de 20 Kg, ideal para treinos de força e musculação, oferecendo peso preciso para diversos exercícios. Diâmetro externo de 330 mm e furo interno de 33 mm, feita de ferro fundido revestido com PVC e vinil impermeável. Versátil para uso em academias e em casa, com laterais vazadas para fácil manuseio e adaptação a diversos exercícios. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	**525,24**	**1050,48**
21	**Banco Musculação Inclinado Profissional**	O Banco de musculação inclinado garante excelente estabilidade e durabilidade, suportando treinos intensos com total confiança. Com estrutura em aço carbono, estofamento em courvin impermeável, comprimento: 120 cm, 4 posições de inclinação (0° a 90) com capacidade de carga: até 300 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**4.145,27**	**4.145,27**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

22	Banco Abdominal Fuxion Sports Profissional	Bancada com 5 posições de inclinação diferentes para que você possa aprofundar seu trabalho, sua resistência e quebrar seus limites. Além de trabalhar o abdômen, você pode se posicionar em posições diferentes para fazer exercícios para glúteos ou costas. Feito em metal, com módulo de perna, suporta até 80 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**3.620,74**	**3.620,74**
23	Puxador Profissional	Puxador / triângulo para pegada fechada para polia 1 mosquetão para engate Pintura eletrostática Kit de fixação incluso Comprimento 6 cm x 22cm Peso 450 gramas Forma triângulo Material aço Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**238,00**	**238,00**
24	Caixa de Som Amplificada	Caixa de som amplificada, Potência: 270W RMS, entrada auxiliar (AUX), conexão USB, Bluetooth, bateria interna recarregável, Dimensões (AxLxP): 38 x 25 x 21 cm, Autonomia: 8h em volume médio, Alimentação: Bivolt automático, com plugue em conformidade com a norma NBR 14136. Garantia:12 meses contra defeitos de fabricação.	1	**1.688,00**	**1.688,00**
		TOTAL			**R$215.285,41**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Número da despesa 10
Recurso 2.710.3210.4128 - Superávit emenda parlamentar estadual 4128/2025 - Capital - Equipamentos academia de saúde

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos equipamentos conforme solicitação da Secretaria requisitante, observando as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

b) A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e livres de qualquer defeito de fabricação.

c) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo transporte, descarga, montagem e instalação dos equipamentos no local indicado pelo Município, quando aplicável, sem custos adicionais para a Administração Pública.

d) A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade, segurança, resistência e durabilidade exigidos pelas normas técnicas vigentes e especificações do processo de contratação.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

e) A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo período estabelecido pelo fabricante, comprometendo-se a realizar substituição, manutenção ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem ônus ao Município.

f) A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros durante o transporte, entrega, instalação ou em decorrência de defeitos apresentados nos equipamentos fornecidos.

g) A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias ou que não atendam às condições exigidas no processo de contratação.

h) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais e eventual rescisão contratual.

i) A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando necessário, manual de instruções, orientações técnicas de uso e demais documentos pertinentes ao correto funcionamento e conservação dos equipamentos fornecidos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;
c) efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O local de entrega e execução deve ser previamente visto pela empresa vencedora juntamente com o responsável da pasta, respeitando os horários vigentes das 08:00 até as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

São Domingos, 29 de junho de 2026.

Silvia Rozani de Brito
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA READEQUADA

(Obs.: Enviar em anexo complementar ou por e-mail em até duas horas após a solicitação do pregoeiro)

Pregão ELETRÔNICO Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Obs.: Enviar em anexo junto com a documentação de habilitação)

Pregão ELETRÔNICO Nº *** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art's 42 a 49.

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas *infralegais*, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

....., ... DE ..... DE 20***.

(REPRESENTANTE LEGAL)

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC